(129/2026-E)

RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – RESPONSABILIDADE POR DESPESAS TRABALHISTAS DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – PEDIDO DE DESISTÊNCIA – PARECER PELA HOMOLOGAÇÃO.

Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça,

Trata-se de recurso administrativo interposto por [redacted] em face da r. decisão de fls. 129/131, proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de [redacted] que indeferiu o pedido de afastamento de responsabilidade do recorrente pelo recolhimento de excedente de receita destinado ao pagamento de despesas trabalhistas apuradas no período de 01/08/2023 a 30/09/2023, no valor de R$ 143.459,69.

O recorrente fundamentou sua insurgência na tese de que a responsabilidade pelas verbas laborais, após a extinção de sua delegação em 31/07/2023, recairia exclusivamente sobre o Estado, na qualidade de sucessor.

Sobreveio manifestação do recorrente pugnando pela desistência do recurso administrativo interposto (fls. 240/241).

É o relatório.

Opino.

O recorrente apresentou pedido formal de desistência do recurso administrativo.

Inexistindo óbice legal e não havendo interesse hierárquico desta Corregedoria-Geral da Justiça na continuidade do processamento do recurso, a homologação é medida que se impõe.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LETICIA ANTUNES TAVARES (30/03/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00024657 e o código HB0A1U64.

Diante do exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido da homologação do pedido de desistência do recurso, com o retorno dos autos ao MM. Juízo Corregedor Permanente para apreciação da petição de fls. 227/228.

Sub censura.

São Paulo, data registrada no sistema.

Letícia Antunes Tavares

Juíza Assessora da Corregedoria

(assinado eletronicamente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LETICIA ANTUNES TAVARES (30/03/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00024657 e o código HB0A1U64.

CONCLUSÃO

Em 27 de março de 2026, faço estes autos conclusos à Doutora **SILVIA ROCHA**, Excelentíssima Corregedora-Geral da Justiça. Eu, Silvana Trivelin Daniele, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1, subscrevi.

Processo nº 2026/00024657

Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **homologo a desistência** do recurso administrativo interposto e **determino** o retorno dos autos ao MM. Juízo Corregedor Permanente para análise do pedido pendente.

Publique-se.

São Paulo, data registrada no sistema.

SILVIA ROCHA
Corregedora-Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SILVIA ROCHA (30/03/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00024657 e o código KP5K87K2.